DECRETO-LEI Nº 022, DE 31 DE DEZEMRO DE 1946.

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE VEICULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir no exercício de 1947, um caminhão até o valor de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), que se destinava ao serviços de transporte de carro do matadouro para os açudes desta cidade.

Art. 2º. A despesa com aquisição do veiculo a que se refere o artigo anterior correrá por conta de dotação própria a ser consignada no orçamento de 1947.

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1946.

Plínio Gonzaga Jaime
PREFEITO MUNICIPAL